



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Quinta-feira • 28 de Julho de 2022 • Ano V • Nº 4214

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias.....	02 a 14.
Editais.....	15 a 34.
Extratos de Contratos.....	35 a 35.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2022, DE 25 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal Nº 933/2015, de 23 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação – PME do Município de Candeias - Ba, tornar público o Regulamento do **V CONCURSO LITERÁRIO JOVENS ESCRITORES - 2022**, de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

REGULAMENTO

1. – DO OBJETO

1.1. - O V CONCURSO LITERÁRIO JOVENS ESCRITORES é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Candeias - BA, por intermédio da Secretaria de Educação - **SEDUC**, que tem como objetivo valorizar e ampliar o poder de voz dos estudantes da rede pública municipal de ensino, bem como da comunidade candeense, a partir da proposição de práticas de escrita literária em variados gêneros textuais, tais como o **conto, a crônica e o poema**, e de outras produções artísticas, como o **desenho**, cujo produto final será a publicação do livro **JOVENS ESCRITORES**.

2. – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. – Poderão participar deste concurso:

2.1.1. – Estudantes da Educação Infantil, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

2.1.2. – Estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

2.1.3. – Estudantes do Ensino Fundamental anos finais, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

2.1.4. – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

2.1.5. – Demanda Externa (comunidade candeense).

2.1.6. – É vetada a participação de profissionais que atuam na **SEDUC** ou membros da **Comissão avaliadora**.

Parágrafo único - Cada candidato somente poderá se inscrever em **uma** das CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO indicadas no **item 2.1**.

- 2.2.** – Estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar à ficha de inscrição o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais, conforme exposto no item 4, ‘DA DOCUMENTAÇÃO’, deste Regulamento, e cujo modelo estará anexo à FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 2.3.** – Os participantes na categoria DEMANDA EXTERNA deverão residir no município de Candeias - BA, o que, obrigatoriamente, necessita ser atestado a partir de comprovante de residência (em nome do candidato ou responsável legal), no ato da inscrição.
- 2.4.** – Todos os candidatos, com exceção aos estudantes da Educação Infantil, que participarão somente com o gênero de texto **DESENHO**, poderão se inscrever no concurso com mais de uma produção, desde que estas correspondam a gêneros textuais distintos (conto, crônica, poema ou desenho).
- 2.5.** – Todas as produções inscritas devem apresentar ineditismo.
- 2.6.** – São considerados inéditos os textos que nunca foram publicados, impressos e/ou classificados em qualquer outro concurso.
- 2.7.** – Todos os textos (poemas, crônicas, contos e desenhos) deverão apresentar **TÍTULOS** com base no TEMA: “**A PAZ NO MUNDO**”, escolhido nesta edição com o objetivo de possibilitar aos sujeitos, desde a mais tenra idade, a reflexão sobre a cultura da Paz, tendo em vista que a educação para a paz requer o esforço de cada um e de todos e precisa se fazer presente em tudo o que se expressa, em tudo o que se faz e em todas as situações vivenciadas porque paz é vida, é construção, e ela se apresenta verdadeiramente pelas atitudes. Não adianta apenas falar e documentar sobre educação para a paz, tem-se que vivenciar no dia a dia escolar no cotidiano comunitário; portanto, não basta dizer que é importante e necessária, mas é fulcral viver e ser exemplo, pois “[...] para que relações de paz, respeito e cooperação prevaleçam numa escola ou comunidade não bastam boas intenções e belos discursos” (MILANI, 2003, p. 31). É preciso compreender que uma Cultura de Paz se constrói por meio das relações interpessoais e pela prática diária de ações que indiquem respeito, solidariedade, compaixão, amor e diálogo e a expressão desses sentimentos por meio de textos é uma estratégia capaz de fazer circular mensagem de paz para o mundo.

Os textos: poemas, crônicas, contos e desenhos, enquanto expressão da ótica dos estudantes a respeito do tema proposto, nesta edição do concurso, além de promover a reflexão dos próprios jovens escritores sobre a temática, sobretudo tem o condão de “tocar” profundamente àqueles que terão acesso a essas obras. Por meio de linguagem artística espera-se sensibilizar a comunidade para a percepção de que “não há caminho para a paz, por que a paz é o caminho” (GHANDI), caminho de diálogos, cooperação, tolerância, equilíbrio entre os conflitos, liberdade, justiça, solidariedade, amor, respeito e ética.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, 1999),

Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência, por meio da educação, do diálogo e da cooperação; no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; no compromisso com a solução pacífica dos conflitos; nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio ambiente para as gerações presente e futuras; no respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; no respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz.

Parágrafo único - As inscrições que não atenderem ao disposto neste item serão desconsideradas.

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1. – As inscrições são gratuitas e ocorrerão nas formas on-line e presencial.

3.1.1. – As inscrições on-line estarão abertas no período de **29/07 a 19/08/2020** e deverão ser encaminhadas (com cópias digitalizadas de toda a documentação requerida) para o endereço de e-mail indicado no item 4. DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1.2. – As inscrições presenciais devem ser efetivadas na própria unidade escolar, em fichas timbradas, que seguem anexas a este regulamento.

3.1.3. – Finalizado o período de seleção dos textos, as unidades educacionais devem respeitar o prazo estabelecido no item 9 ‘DO CRONOGRAMA’ para o envio das fichas de inscrição, devidamente preenchidas, à Secretaria de Educação.

3.1.4. – Os candidatos que participarão do concurso na categoria DEMANDA EXTERNA devem efetivar suas inscrições de maneira **on-line**, no período de **29/07 a 19/08/2020**, ou **presencial** - na Secretaria de Educação - Departamento Técnico Pedagógico –, situada à BA 522, Km 11, Shopping Center Candeias, 2º andar – Candeias- Bahia.

3.1.5. – As Unidades Escolares e/ou a Secretaria Municipal de Educação fornecerão ao participante um comprovante de inscrição.

3.1.6. – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de documentos ou materiais fora do prazo e das demais condições estabelecidas neste Regulamento.

3.1.7. – O ato de inscrição no V Concurso literário implica na plena autorização dos estudantes e candidatos da Demanda externa (se maiores de 18 anos), pais ou responsáveis legais (se menores de 18 anos), para a reprodução e distribuição ampla do trabalho (**conto, crônica, poema e desenho**).

3.1.8. – Os materiais mencionados no item 3.1.5 podem ser disponibilizados na rede pública de ensino, em bibliotecas (públicas, comunitárias, privadas e virtuais),

em pontos de cultura e de leitura, espaços de leitura, em ONG, blog e outras redes sociais, sendo indevido qualquer pagamento extraordinário ao autor por conta destes usos.

3.1.9. – Os candidatos cujas inscrições não atendam ao disposto neste Regulamento serão automaticamente desclassificados.

3.2. – Serão de inteira responsabilidade do participante, ao se inscrever:

3.2.1. – Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção, previstas neste **Regulamento**;

3.2.2. – A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;

3.2.3. – A legitimidade da autoria dos textos;

3.2.4. – A guarda pessoal de cópia do trabalho inscrito.

3.3. – As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas no Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria de Educação – SEDUC.

4. – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. – A inscrição será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos:

4.1.1. – Ficha única de inscrição devidamente preenchida, de forma legível, em todos os campos de identificação;

4.1.2. – Texto (s) literário (s) ou Desenho (s), identificado (s) apenas com o **TÍTULO** e o **PSEUDÔNIMO**;

4.1.3. – É obrigatório o uso de **pseudônimo**, que deverá ser composto de no mínimo dois nomes e indicado no alto da primeira página de cada texto.

4.1.4. – Declaração com a autorização e assinatura dos pais ou responsáveis legais para participar do concurso (somente para os candidatos menores de 18 anos);

4.1.5. – O documento a que se refere o item 4.1.3 deve ser apresentado (por intermédio da escola) no ato da inscrição.

4.1.6. – Os candidatos da Demanda externa deverão entregar o documento a que se refere o item 4.1.3 na SEDUC, no ato da inscrição.

4.1.7. – Os textos (poemas, contos e crônicas), devidamente identificados apenas com **PSEUDÔNIMOS** e **TÍTULOS**, deverão ser impressos em uma só face do papel, tamanho A4, em 02 (duas) vias iguais, sem ilustrações, no Microsoft Word, com formatação livre e uma via digital de igual teor, que deverá ser enviada para o e-mail: **2022concursoliterario@gmail.com**.

4.1.8. – A identificação do **ASSUNTO**, no e-mail, deve ser feita com o nome da unidade escolar.

4.1.9. – Os desenhos (em formato original) devem ser produzidos em papel A4 e, depois de selecionados pela comissão escolar, digitalizados e encaminhados para o e-mail constante no item 4.1.7 deste documento.

4.2. – Este Regulamento, a ficha de inscrição e a declaração de autorização dos pais ou responsáveis por estudantes/candidatos menores de 18 anos serão fornecidos pela SEDUC à Unidade Escolar e aos participantes da Demanda externa.

4.3. – Serão consideradas válidas as inscrições cujos documentos e textos atendam a todas as exigências deste Regulamento e que tenham sido efetivamente encaminhadas à Secretaria de Educação (Departamento Técnico Pedagógico), nos prazos estabelecidos.

5. – DA SELEÇÃO

5.1. – O processo de avaliação será realizado em duas etapas:

5.1.1. – A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na conferência do material recebido e no atendimento às exigências formais deste Regulamento (processo de HABILITAÇÃO, conforme item 4. 'DA DOCUMENTAÇÃO'), realizada por comissão designada para este fim;

5.1.2. – A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na avaliação de mérito dos trabalhos habilitados na primeira etapa, realizada por comissão designada para este fim.

5.2. – Cada unidade escolar participante selecionará, por categoria de participação - **ITEM 2.1** - as produções textuais, conforme descrições a seguir:

5.2.1. – Escolas de **grande porte** – **08** (oito) **textos literários** (conto, crônica ou poema) e, no máximo, **8** (oito) **desenhos**.

5.2.2. – Escolas de **médio porte** – **07 textos literários** (conto, crônica ou poema) e, no máximo, **7** (sete) **desenhos**.

5.2.3. – Escolas de **pequeno porte** – **06 textos literários** (conto, crônica ou poema) e, no máximo, **6** (seis) **desenhos**.

5.2.4. – Demanda Externa: escolas da rede particular - **04** produções (conto, crônica, poema ou desenho) por escola; escolas da rede pública estadual – **04** produções (conto, crônica, poema ou desenho) por escola; demais membros da comunidade candeense - **02** produções (conto, crônica, poema ou desenho) por candidato inscrito.

5.3. – As produções textuais da Demanda externa serão selecionadas pela SEDUC (Comissão de seleção), garantindo a publicação de, no mínimo, 10% dos materiais habilitados.

5.4. – Os professores orientadores – preferencialmente os atuantes nos componentes curriculares Língua portuguesa e Arte - poderão promover, em cada unidade escolar,

oficinas de produções literárias, bem como de outras artes, que contemplem os gêneros textuais propostos neste regulamento, a fim de subsidiar e acompanhar os trabalhos dos estudantes inscritos nas etapas de seleção.

6. – DAS COMISSÕES

6.1. – A avaliação das produções dos estudantes será realizada por duas comissões específicas, sendo:

6.1.1. – Uma comissão de habilitação, composta por 02 (dois) servidores da Unidade Escolar, conhecedores de literatura e outras artes;

6.1.2. – Comissão de seleção composta por técnicos do Departamento pedagógico e profissionais graduados em Letras, preferencialmente, e por conhecedores de literatura e outras artes - indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. – Caberá a cada unidade escolar instituir uma comissão avaliadora - composta por professores, representantes de pais e comunidade escolar -, para a seleção dos textos produzidos pelos estudantes.

6.3. – As decisões das duas comissões citadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 serão soberanas.

Parágrafo único - As Comissões Julgadoras, durante o processo de análise dos textos inscritos, terão acesso apenas ao pseudônimo de cada candidato, reservando a identificação dos participantes somente na divulgação do resultado final.

7. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. – Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Habilitação, de acordo com os critérios dispostos no item 4 deste Regulamento – **‘DA DOCUMENTAÇÃO’**.

7.2. – Os textos serão julgados pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1. – Na avaliação da **CRÔNICA**, serão considerados:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		
ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO: “A PAZ NO MUNDO”.	<ul style="list-style-type: none"> A crônica apresenta, de forma singular, aspectos concernentes à temática da “Paz” que podem remeter à relação do sujeito com o mundo? 	2,5
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL	<p>Aspectos discursivos</p> <ul style="list-style-type: none"> O texto aborda elementos relacionados ao universo da paz? Traz algum detalhe do cotidiano a partir de uma perspectiva pessoal e/ou inusitada do autor para tratar do tema? 	2,0

	<ul style="list-style-type: none"> • O fato apresentado foi descrito de modo interessante para o leitor a que se dirige? • O autor se posiciona como alguém que comenta algo que lhe chamou a atenção ou o fez pensar? • As ideias e conteúdos apresentados contribuem para construir o tipo de crônica escolhida (política, cultural, humor, argumentativa, poética etc.)? 	
	<p>Aspectos linguísticos</p> <ul style="list-style-type: none"> • A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara, possibilitando o envolvimento do leitor? • Os recursos linguísticos selecionados (vocabulário, figuras de linguagem etc.) contribuem para a construção do tom visado (irônico, divertido, lírico, crítico etc.)? • O texto é coeso? 	2,0
<p>EVIDÊNCIAS DE AUTORIA</p> <p>CAPACIDADE DE SENSIBILIZAR O PÚBLICO / EFEITO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O autor articula as ideias como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre algo cotidiano e conhecido? • As ideias e conteúdos apresentados estão organizados de modo a envolver o leitor, a sensibilizá-lo ou a fazê-lo refletir? • O título da crônica motiva a leitura? 	2,5
<p>CONVENÇÕES DA ESCRITA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A crônica atende às convenções da escrita (morfofossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto? • O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço de produção de sentidos? 	1,0

7.2.2. – Na avaliação do **POEMA**, serão considerados:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		
<p>ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO:</p> <p>“A PAZ NO MUNDO”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O poema apresenta aspectos concernentes ao universo da paz (paisagens, pessoas, um local, um desejo, dentre tantos outros) que remetem à relação do (s) sujeito (s) com o mundo? 	2,5
<p>ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL</p>	<p>Aspectos discursivos</p> <ul style="list-style-type: none"> • O poema apresenta efeitos de sentido que remetam ao tema proposto e sejam produzidos 	2,0

	<p>pelo uso de recursos fonológicos, sintáticos e semânticos?</p> <ul style="list-style-type: none"> O texto é construído a partir de elementos que podem indicar sensações, sentimentos, ideias e/ou experiências? 	
	<p>Adequação linguística</p> <p>O texto apresenta recursos poéticos, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organização em versos e estrofes? Efeitos sonoros: ritmo e rima? Emprego de figuras de linguagem – comparação, metáfora, personificação – que promovem efeito poético? Outros recursos utilizados (posição de palavras, versos e estrofes, pontuação, organização do espaço etc.) produzem efeitos estéticos? 	2,0
<p>EVIDÊNCIAS DE AUTORIA</p> <p>CAPACIDADE DE SENSIBILIZAR O PÚBLICO / EFEITO</p>	<ul style="list-style-type: none"> O texto expressa um olhar livre e lúdico no que diz respeito à temática da “Paz”, de modo a sensibilizar, provocar, inquietar, fazer pensar e seduzir o leitor? O título do poema motiva a leitura? 	2,5
<p>CONVENÇÕES DA ESCRITA</p>	<ul style="list-style-type: none"> O poema segue convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto? O texto rompe com convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais, dentre outros aspectos), a fim de conferir expressividade às ideias? 	1,0

7.2.3. – Na avaliação do **CONTO**, serão considerados:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		
<p>ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO: “A PAZ NO MUNDO”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> O Conto apresenta aspectos concernentes à temática do “Paz”? 	2,5
<p>ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL</p>	<p>Aspectos discursivos</p> <ul style="list-style-type: none"> O Conto apresenta elementos relacionados à temática do “Paz”? O texto é predominantemente narrativo? 	2,0

	<ul style="list-style-type: none"> Há descrição de lugares e personagens? O texto traz acontecimentos que geram um conflito? 	
	<p>Aspectos linguísticos</p> <ul style="list-style-type: none"> A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara, possibilitando o envolvimento do leitor? O texto é coeso? 	2,0
EVIDÊNCIAS DE AUTORIA CAPACIDADE DE SENSIBILIZAR O PÚBLICO / EFEITO	<ul style="list-style-type: none"> O conto expressa um olhar livre e lúdico no que diz respeito à temática do “Paz”, de modo a envolver e seduzir o leitor? O título do CONTO é convidativo? 	2,5
CONVENÇÕES DA ESCRITA	<ul style="list-style-type: none"> O Conto atende às convenções da escrita (morfofossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto? Quando há ruptura com as convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais), esta ocorre para conferir expressividade ao texto? 	1,0

7.2.4. – Na avaliação dos **DESENHOS**, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	
ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO: “A PAZ NO MUNDO”.	3,5
MAIOR NÚMERO DE ELEMENTOS RELACIONADOS AO TEMA	3,0
INEDITISMO E CRIATIVIDADE	3,5

7.2.5. – O CONTEXTO DE PÓS-PANDEMIA, que exigiu fechamento das Unidades escolares como medida de biossegurança e controle do contágio da COVID-19, Decreto 020/2020 de 17 março de 2020, impactou direta e severamente 2 (dois) anos de aprendizagens, por consequência, causou déficit, especialmente nas aprendizagens de Língua portuguesa, bem como impactos emocionais relevantes. Esses aspectos serão levados em consideração pela Comissão de Seleção no momento da avaliação, os baremas com os critérios avaliativos e os pesos serão mantidos conforme 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 do Edital, com peso maior para os aspectos:

1. Adequação ao Tema – **Peso 2,5**

2. Evidências de autoria – Capacidade de Sensibilizar o público / Efeito – **Peso 2,5**

8. Sendo ainda levado em consideração aspectos de Originalidade e criatividade.

9. – DOS RESULTADOS

9.1. – O resultado do processo de Seleção, contendo os nomes dos candidatos contemplados, será divulgado a partir do dia 30 de novembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Candeias.

10. – DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
MOBILIZAÇÃO	• 25/07 a 19/08/2022
INSCRIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES	• Até 15/08/2022
SELEÇÃO NA ESCOLA	• Até 04/08/2022
INSCRIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES (TEXTOS SELECIONADOS PELA ESCOLA) NA SEDUC	• Até 19/08/2022
INSCRIÇÕES DA DEMANDA EXTERNA (SEDUC)	• Até 19/08/2022
INSCRIÇÕES ON-LINE	• Até 19/08/2022
SELEÇÃO NA SEDUC	• Até 18/10/2022
PUBLICAÇÃO DA COLETÂNEA DE TEXTOS E SESSÃO DE AUTÓGRAFOS	• A partir de dezembro de 2022

11. – DA PREMIAÇÃO

11.1. – Serão premiados os estudantes das escolas públicas, bem como os participantes da Demanda externa, cujos textos foram selecionados na etapa final deste concurso literário.

11.2. – Os textos selecionados serão publicados num livro, cujos exemplares serão distribuídos da seguinte forma:

- 11.2.1. – 03 exemplares por estudante selecionado;
- 11.2.2. – 01 exemplar para cada Unidade Escolar do Município de Candeias;
- 11.2.3. – 01 exemplar para cada professor orientador.
- 11.2.4. – 02 exemplares para cada participante selecionado na categoria de Demanda externa.
- 11.3. – Aos professores orientadores serão entregues placas de honra ao mérito.

12. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. – A efetivação da inscrição implica na aceitação pelo candidato ou seu responsável legal de todas as disposições expressas neste Regulamento.
- 12.2. – Efetivado o recebimento das inscrições e dos textos pela Secretaria de Educação, não serão aceitas solicitações de alterações de quaisquer dados.
- 12.3. – Os prazos estabelecidos neste Regulamento, como trata o item 9 – ‘DO CRONOGRAMA’, poderão, excepcionalmente, sofrer alterações, mediante publicação em Diário Oficial do Município ou divulgação na página da SEDUC, na internet.
- 12.4. – Todas as etapas deste Concurso serão amplamente divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Candeias ou na página da SEDUC, na internet.
- 12.5. – A Secretaria de Educação reserva-se o direito de:
 - 12.5.1. – Proceder à revisão gramatical dos textos selecionados;
 - 12.5.2. – Não devolver aos estudantes o material da inscrição;
 - 12.5.3. – Não efetuar, sob nenhuma forma, o pagamento dos direitos autorais das obras selecionadas;
 - 12.5.4. – Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes detectadas nos trabalhos inscritos.
- 12.6. – Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão de seleção).

Candeias – BA, 25 de julho de 2022

Cassio Vinicius Figueredo Bordoni
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

V Concurso Literário – Jovens escritores
Tema: “A PAZ NO MUNDO”.

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Pseudônimo:	
Modalidade educacional /ano/ série:	Data de nascimento: / /
Trata-se de um participante na categoria DEMANDA EXTERNA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Instituição:	
Turno: <input type="checkbox"/> Matutino - <input type="checkbox"/> Vespertino - <input type="checkbox"/> Noturno	
Endereço:	
Nº:	
Bairro:	Cidade/estado:
RG:	Órgão expedidor: Data de expedição:
CPF:	Contato:
Gênero (s) textual (is) apresentado (s):	<input type="checkbox"/> CONTO <input type="checkbox"/> POEMA <input type="checkbox"/> CRÔNICA <input type="checkbox"/> DESENHO
Título(s) do(s) texto(s) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):	
Crônica _____	
Conto _____	
Poema _____	
Professor orientador:	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS, UTILIZAÇÃO DE IMAGENS E COMPROMISSO ÉTICO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE.

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no município de _____, responsável pelo(a) estudante _____, da Unidade Escolar _____ da turma do _____ ano, do turno _____, **autorizo** o uso de imagens, bem como a publicação de textos escritos, em todo e qualquer material de fotos, vídeos, folders, cartazes, banners, internet, entre outros, para serem utilizados em trabalhos pedagógicos, desenvolvidos durante o ano letivo em curso. A presente autorização é concedida à Secretaria Municipal de Educação de Candeias a título gratuito, abrangendo o uso dos documentos acima mencionados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) estudante acima identificado (a), assinando a presente, na data abaixo descrita.

Este consentimento pode ser revogado, sem quaisquer ônus ou prejuízo a minha pessoa, a meu pedido ou solicitação, desde que a revogação ocorra antes da publicação.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Edital



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



EDITAL DE DIVULGAÇÃO - INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – SEGUINDO EM FRENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMGE, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE nº 001/2021**, referente ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Candeias – Seguindo em Frente, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior.

QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	RESULTADO (NOTA)
1	ADRIANA SANTANA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
2	ALEX SANTOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	CAIO GABRIEL MOREIRA MATOS DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	CÁSSIA VERONICA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	CYNTHIA LENNY REIS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	5
6	DANIELE MENDES SALES	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	ERICA MAYANE PINHEIRO GOMES	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
8	GRECIANY MARINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
9	ISRAEL DOS SANTOS CERQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
10	JADY LAÍS DE JESUS BOMFIM	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
11	JAYLE BRUNA DO CARMO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	4
12	JEANDERSON DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
13	JEOVAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
14	JÉSSICA LUANE GOMES DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
15	JOICE FAUSTINO BISPO	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
16	LAURA JENNIFER SILVA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
17	MARIA OLIVIA AIRONE S. DA C. DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
18	MATHEUS GARCEZ FONTANI	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
19	NADIANE SACRAMENTO NERY	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
20	NAIANE BATISTA DE SANTANA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
21	SABRINA CONCEIÇÃO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
22	SAMILY DA SILVA NUNES	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
23	TAILANE NEVES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
24	TAIRINE FRANCISCO GUEDES	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
25	TALITA QUEIROZ SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
26	VALDIRENE AMORIM DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	BRUNA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
2	DEBORAH CIRQUEIRA SOUZA DE JESUS	ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	IGOR SOUZA SIQUEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	SAMILLE DAMASCENO DE JESUS	ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HRS SEMANAIS	5



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

5	SOPHIA HELLEN DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	WINNY PINHEIRO MARINHO MOTA	ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HRS SEMANAIS	5
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	DIEGO LIMA DA CONCEICAO	ARQUIVOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	EDVANIA DA SILVA FELIX	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
2	EMILLY DE SANTANA LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	GESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	7
4	JULIANA MAGALHÃES SANTOS DE PINHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	LETÍCIA PEREIRA LIMA DE FREITAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	MATEUS FRANCISCO DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	NADJA SANTOS DE JESUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
8	THAYANA ALVES SANTANA DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	5
9	UBIRACI MACEDO DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ADLANY MENEZES DOS REIS FERREIRA DE SOUSA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	6
2	ALANA NAYARA DA SILVA PITA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	AMANDA DE SOUZA LIMA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
4	AMANDA VITÓRIA CARVALHO DA SILVA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	ANGELITO CHAGAS DE ALMEIDA ALVES	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
6	ARIELL DOS SANTOS DA SILVA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	BIANCA ALVES BRASIL DOS SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	9
8	BRUNA MILLENA DOS SANTOS BORGES	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
9	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	8
10	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS DE SANTANA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
11	DAIANE SANTOS BOMFIM DA SILVA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
12	DANILO BATISTA DE SANTANA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
13	DAVI MOURA JESUS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
14	EMERSON CORREIA DOS SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
15	GABRIEL CORDEIRO ESTÁCIO	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
16	GEISA DOS SANTOS LUZ	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
17	GEORGE LISBOA SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
18	HELOISA MESSIAS AMARAL	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
19	JADIANE RODRIGUES VITORIO	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
20	JAIANNE DOS SANTOS COSTA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
21	JEIEL DE SANTANA BARBOSA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
22	JESSIE KELLY SANTOS DE MATOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
23	JONATAS GRIGORIO DE OLIVEIRA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
24	JULIA DAUREA PALMA SANTOS MACHADO	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
25	JULIANA SANTOS DE JESUS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
26	LAIANE KELLY FARIAS BARBOSA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
27	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
28	LOREN YASMIN SILVA DOS SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

29	MARCELLY DE SOUZA SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
30	MARIA LUIZA MOURA CARDOSO	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
31	MARIANA AMARAL DE JESUS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
32	MILENE LINS PEREIRA COSTA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
33	MONIQUE SANTANA DE ARAÚJO DOS SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	8
34	NAIALLA DE JESUS DA SILVA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
35	NICOLE HYLLING BRASIL DOS SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	8
36	NIKOLLAS COSTA MENDES DOS SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
37	RAQUEL AMORIM DA SILVA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
38	RIAN PAOLO DA COSTA SILVA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
39	ROSANA GONCALVES DA SILVA SOARES	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
40	STHEFANNE DA NOVA SILVA	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
41	TAINÁ DA CRUZ SANTOS	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	5
42	TAIS DOS SANTOS MENDES	DIREITO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HRS SEMANAIS	9
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ADRIELE LUIZA SANTOS SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
2	ALANNA SALES DOS SANTOS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	8
3	ANDRESSA SANTANA SANTIAGO LIMA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	BRUNA DA SILVA BRAGA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	6
5	DAMARIS DOS ANJOS PEREIRA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	DOUGLAS SENA SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	EDUARDA DE MENESES SANTOS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	7
8	ICARO LUIS DOS SANTOS SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	7
9	INGRID LAIDIANE DO NASCIMENTO DA SILVA DO ROSARIO	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
10	IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
11	ISAC SILVA SILVEIRA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
12	ISIS SILVA DE SÃO PEDRO	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
13	ISLAN DOS SANTOS SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
14	JAINÉ GLEISE DOS SANTOS CIRQUEIRA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
15	JAINÉ GRIGÓRIO GOVEIA MACIEL	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
16	JAKELINE DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
17	JANINE GUEDES DE AGUIAR	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	6
18	JEAN VITOR NASCIMENTO DAB SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
19	JESSICA DOS SANTOS PINHEIRO	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
20	KALIANE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	8
21	LAIANA SILVA DE JESUS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
22	LAVINIA PEREIRA DOS SANTOS DANTAS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
23	LORRANY NERY DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
24	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
25	LUCILEIA GREGÓRIO DOS SANTOS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
26	LUSIANE DA SILVA SANTOS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

27	MARCIA LEFUNDES ASSIS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
28	MARILIA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
29	MIDIAN FERNANDES LIMA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
30	NAYARA SOARES DA SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
31	PAULA CRISTINA DE JESUS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
32	RAFAELA SANTOS DA SILVA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
33	RHANA QUEZIA DA ANUNCIACAO TEIXEIRA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	8
34	SAIANNE CARVALHO REIS FERREIRA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
35	SUZANA DE JESUS OLIVEIRA	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	5
36	TAIRLANE DA PAIXÃO ARAUJO	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
37	TASSIA GUIMARAES DOS SANTOS	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
38	WESLEY SANTOS DE AZEVEDO	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
39	WEVELIN SOUZA TRINDADE	ENFERMAGEM - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	AILANA CUNHA DE SANTANA	ENGENHARIA CIVIL - 30 HRS SEMANAIS	8
2	ÉVYLLIN LIMA FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL - 30 HRS SEMANAIS	9
3	FLAVIO VENNICIUS DAMASCENO BARBALHO	ENGENHARIA CIVIL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	MARCIO DE MOURA PINTO	ENGENHARIA CIVIL - 30 HRS SEMANAIS	9
5	MARIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	MAX WENDEL MAIA BISPO RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL - 30 HRS SEMANAIS	9
7	RAQUEL CONCEIÇÃO BONFIM DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	CAIO MEIRA BASTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA - 30 HRS SEMANAIS	9
2	JOSE DOMINGOS ROCHA NETO	ENGENHARIA ELÉTRICA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	REBECA TEIXEIRA MENEZES	ENGENHARIA AMBIENTAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ALLEF IURY DOS SANTOS DA SILVA	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	5
2	AMANDA DE JESUS NASCIMENTO	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	ERICA SANTOS NOGUEIRA	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	EVELIN CAREN DA SILVA SANTOS	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	GABRIELA PEREIRA BISPO	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	5
6	GRACIELA COROA DE ALMEIDA	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	GRAZIELE DA SILVA DOS SANTOS	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
8	INGRID FERREIRA DOS SANTOS	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
9	ISABEL DA SILVA AZEVEDO	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	5
10	JOABE DUARTE DE CERQUEIRA COSTA	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
11	LUISE SOUZA DOS SANTOS	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
12	MILENA BRITO DA CRUZ	FARMÁCIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ADRIELLE LIMA DE JESUS	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2	ARIELLE SIMÕES DE LEMOS SANTOS	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	5
3	CAMILA KEITE RODRIGUE LISBOA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	DALYLA DA CONCEIÇÃO SANTANA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	8
5	EDUARDA SILVA LEITE	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	5
6	EDVANILSON DE JESUS SANTANA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	8
7	EMILLY CARVALHO DA CRUZ	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
8	GEOVANA DE SOUZA SANTANA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
9	GISLENE DA CONCEIÇÃO GONÇALO	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
10	GRAZZIELY MYLLA DA CUNHA DE SOUZA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
11	JEMIMA DA SILVA DE AMORIM	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
12	JUCILEIDE DOS SANTOS ROCHA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
13	KAMILA FERNANDA FERREIRA PEIXOTO	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
14	KAROLAINÉ PAIM BARRADAS	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
15	LAIANE ANUNCIAÇÃO PEREIRA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	7
16	LORENA OLIVEIRA NUNES	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	8
17	LUCAS SANTOS SILVA ARAÚJO	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	7
18	MAIRA SOUZA DE ASSIS	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	5
19	MANUELY XAVIER DOS SANTOS	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	5
20	MARIA ESTER SANTOS DA GLORIA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	7
21	MARIA NAIARA MARCELINO DA SILVA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	5
22	NAIANE DOS SANTOS DE PINHO	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
23	NAILANE NASCIMENTO DOS ANJOS	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	7
24	NORMANDO MACEDO ALMEIDA FILHO	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
25	RAÍSSA CRISTIELE DA CRUZ EVANGELISTA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
26	SUELEN NAIANE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	5
27	WESLEY SENA DA SILVA	FISIOTERAPIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ALANA RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA	FONOAUDIOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	7
2	CAMILA DO NASCIMENTO BRITO SENA	FONOAUDIOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	DARLENE VALENTINA DE SANTANA FERREIRA	FONOAUDIOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	JUCILEIDE CARVALHO DA SILVEIRA	FONOAUDIOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
5	NATHALYA CAVALCANTE MATIAS	FONOAUDIOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ALINE SOLEDADE BARBOSA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
2	ITALARENA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	LENITA BISPO BRANDAO PEREIRA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	LUANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	MAGNÓLIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	RAFAELA DE JESUS FERREIRA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 30 HRS SEMANAIS	5
7	RAILANE DE JESUS FERREIRA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 30 HRS SEMANAIS	5



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	MATHEUS RANIERI DA SILVA RAMOS	JORNALISMO - 30 HRS SEMANAIS	9
2	SAMARA KELLY COSTA DE OLIVEIRA	JORNALISMO - 30 HRS SEMANAIS	9
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ALANA CRISTINA DA SILVA BISPO	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	4
2	ALANA MAGNO BISPO	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	ALICINEIA DE JESUS PAIXÃO	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	ANDRESSA LOBAO DA SILVA VIEIRA	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	BRENDA REBOUÇAS DE JESUS	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	5
6	CAROLINE DE MENDONCA	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	GABRIELLA OLIVEIRA GONÇALVES AUGUSTO	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	5
8	GLÍCIA EMÍLIA SANTOS DIAS LIMA	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
9	KÁTIA GOMES PEREIRA SILVA	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
10	KELLIANY SILVA GUEDES	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	5
11	LARISSA LIMA SANTOS	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
12	MARIANE BARBOSA FARIA	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
13	QUÉZIA BISPO BARROS	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	5
14	SANDRYNE PINTO SANTOS	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	5
15	TALITA SANTANA DE JESUS	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
16	THAYSA GABRIELLA SILVA MOREIRA	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	6
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ANGELA ARIANE REIS GOES SALES	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
2	ANITA MOREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
3	BEATRIZ DE SOUZA GOES	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	BRUNA GIOVANA DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	DANIELA DOS ANJOS DE SOUZA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	ELIZABETE RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
8	ENAIDE FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
9	FABIANA CRUZ NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
10	FRANCIANE XAVIER DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
11	IRISLANE FERREIRA SANTANA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
12	JOICE CARVALHO ITAPARICA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
13	JOSENILZA DA PAIXÃO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
14	LAIZA DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
15	LENILDA BORGES DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
16	LILIANE NADIELLE DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
17	LUANA SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
18	LUARA DENISE GRACILIANO DE FREITAS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
19	LUDIMILA XAVIER DE SOUZA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
20	MANUELA PAIXÃO DA SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
21	MARIANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
22	MARIANA GARCEZ DO SACRAMENTO	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

23	ROSICLEIDE ALMEIDA SILVA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
24	TAINÁ LIMA PITA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
25	TAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINTO	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
26	TAMIRES BÁRBARA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
27	VINICIUS SENA DA SILVA	PEDAGOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ALEF CORREIA SOUZA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
2	ANA ANGELICA SANTANA BRITO	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
3	AYLA SILVA TEIXEIRA DE FREITAS	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
4	CARINE SENA RODRIGUES	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	ERIANI DOS SANTOS MATA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	GILDEANE DE OLIVEIRA SOUSA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	GIRLEIDE DE OLIVEIRA LIMA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
10	GLEICIELEN DOS SANTOS DE MACEDO	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
11	ITANA DO NASCIMENTO DE SÁ	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
12	JOICE CLEIDE SANTOS ROSA DOS SANTOS	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
13	LEILA SACRAMENTO DOS REIS DA CRUZ	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
14	LILLIAN STEPHANE SOUZA DE JESUS	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
15	LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	9
16	MIRLEY DE JESUS SOUZA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
17	NATHIELLE DOS SANTOS COSTA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
18	NOEMY DE ARRUDA PEREIRA SOUZA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	DESCLASSIFICADA (CANDIDATA JÁ CONCLUIU A GRADUAÇÃO)
19	STHEFANE SANTOS ROZENDO	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
20	THAÍS DA SILVA REIS SANTOS	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
21	VANESSA CAMPOS SILVA	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
22	YASMIM DA SILVA SANTOS	PSICOLOGIA - 30 HRS SEMANAIS	5
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ACSA GABRIELLE ALVES DA CRUZ	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 30 HRS SEMANAIS	5
2	AMANDA CAROLINE DA ANUNCIÇÃO BARBOSA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 30 HRS SEMANAIS	5
3	ARTEMEMO BORGES DOS SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	DIELLANY REIS DE JESUS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	GABRIELE MACHADO SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
1	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
2	ANA CAROLINE BATISTA GRIGÓRIO BRITO	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	7
3	ANDRESSA DE ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
4	BRUNA SILVA ANDRADE	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
5	EDLEUSA DOS ANJOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
6	EDVANDA ANDRADE FRANÇA	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
7	JULIANA ARAUJO	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
8	LUSIANE DA LUZ DA SILVA BORGES	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	8



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

9	MAIANA PITA CARDOSO DE JESUS	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	7
10	MARIA ANTÔNIA SANTOS LIMA	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
11	MÉRCIA DE AZEVEDO SANTANA SILVA	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	9
12	TAINÁ OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	9
13	TAIS SANTOS DAMASCENA	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE
14	UELITON LIMA PAIVA	SERVIÇO SOCIAL - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, EM 28 DE JULHO DE 2022.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

**EDITAL 002/2022 DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE COLETA DE
ORÇAMENTOS.**

A Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias convoca Nova Sessão Pública de Abertura de Envelopes para Coleta de Orçamentos, conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e informa aos interessados que procederá, sessão pública para abertura do presente edital com alterações, na quarta-feira, 03 de agosto de 2022, às 08:00 horas, à abertura dos envelopes para coleta de propostas das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Os interessados em apresentar proposta deverão encaminhar as mesmas, em envelope pardo, fechado e lacrado, rubricado pela empresa no fechamento do envelope a esta Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Bairro do Ouro Negro em Candeias, na Avenida Celino Gomes da Silva, S/N, CEP: 43.800.000 até o início da Sessão.

Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias pelo e-mail: ascom.equipepmc@gmail.com ou pelo telefone (71) 3601-6967.

Objeto: Produção de 01 (um) Vídeo, com duração de 60”, contemplando diárias de gravação, direção de cena, direção de fotografia, cachê de atores, figuração local, produção, equipamentos, equipe técnica, trilha, edição e finalização. 2 Edições de 30”. Meio Internet e TV. Período: 06 Meses.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A empresa participante do processo deverá atuar no atendimento da demanda de produção visual para TV, internet e redes sociais utilizadas em campanhas institucionais.

1.2. A execução do serviço exigirá o domínio do processo de produção visual: captação de imagem, edição, computação gráfica, sonorização e finalização, mediante a utilização adequada de recursos humanos, equipamentos e tecnologias, que darão origem a materiais com o objetivo de promover a



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

divulgação e propagação dos conteúdos da campanha junto ao público-alvo.

1.3. As empresas participantes dessa Sessão Pública deverão apresentar no envelope de cor parda, fechado e lacrado, rubricado pela empresa no fechamento do envelope, enviado a esta Superintendência de Comunicação:

1.3.1. Documento(s) expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório) que comprove(m) experiência e aptidão de desempenho das seguintes atividades, pertinentes às características com o objeto dessa Sessão Pública de no mínimo de (01) atestado:

- a) Produção de filmes publicitários para campanha veiculada em rede de TV e/ou Internet, preferencialmente com temática e relevância social ou promocional da cidade;
- b) Produção de filmes publicitários para redes sociais.

1.3.1.1. A documentação deverá ser apresentada em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável pela demanda/campanha.

1.3.2. Apresentar termo de compromisso de que manterá todas as condições de classificação durante todo o período de prestação dos serviços, assim como garantir a disponibilidade dos profissionais envolvidos no projeto de forma a atender as demandas da Prefeitura de Candeias (conforme modelo em anexo). Caso não seja possível a manutenção desses profissionais durante todo o período de execução dos serviços, a Prefeitura municipal de Candeias e a agência FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI, deverão ser comunicados formalmente e aprovar o profissional que fará a substituição.

1.3.3. Para habilitação serão necessários os seguintes documentos:

1.3.3.1. Apresentar certidões de regularidade fiscal em original ou cópia autenticada:

1.3.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal Consolidada).

1.3.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários) ou outra equivalente, na forma da lei.

1.3.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

1.3.3.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.3.3.6. Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 04 de janeiro de 2012.

1.3.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, atualizado.

1.4. A empresa deverá entregar o envelope na recepção da prefeitura Municipal de Candeias até às 8:00 horas do dia programado para recebimento e abertura das propostas.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

2. REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** A empresa será contratada por meio de Sessão Pública, do tipo **menor preço**.
- 2.2.** A relação contratual resultante da Sessão Pública se dará entre a agência de publicidade **FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI**, e a empresa vencedora do certame. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela **FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI** e não diretamente pela Prefeitura Municipal de Candeias.
- 2.3.** A empresa vencedora do processo seletivo deverá ter disponibilidade para participar de reuniões, sempre que este órgão julgar necessário.
- 2.4.** Considerar-se-á vencedora desta Sessão Pública a empresa que:
- 2.4.1.** Atender todos os requisitos descritos neste edital;
- 2.4.2.** Obter o melhor preço e estiver habilitada com as Certidões Vigentes para realizar o serviço junto à **FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI** e a Prefeitura de Candeias.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A empresa contratada deverá executar o serviço conforme o escopo técnico anexo a este documento e sempre considerando a aprovação da Superintendência de Comunicação para o seguinte objeto: **Produção de 01 (um) Vídeo, com duração de 60”, contemplando diárias de gravação, direção de cena, direção de fotografia, cachê de atores, figuração local, produção, equipamentos, equipe técnica, trilha, edição e finalização. 2 Edições de 30”. Meio Internet e TV. Período: 06 Meses.**
- 3.2.** A proposta orçamentária deve considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, com áudio e vídeo em português brasileiro, incluindo sonorização, colorização, videografismos e outras técnicas de finalização.
- 3.3.** Os custos apresentados devem considerar que o período de veiculação publicitária da peça será de 06 (seis) meses. A exibição dos materiais será no âmbito do Estado da Bahia em redes sociais (internet) diversas e em TV na Região Metropolitana de Salvador.
- 3.4.** Os custos apresentados devem considerar que os materiais ficarão disponíveis na internet por período indeterminado.
- 3.5.** A empresa e os profissionais contratados cedem a Prefeitura Municipal de Candeias, os direitos patrimoniais do autor de todos os produtos gerados na execução do contrato. O valor dessa cessão é considerado incluído no orçamento e permite que a Prefeitura Municipal de Candeias utilize tais direitos diretamente ou através de terceiros.
- 3.5.1.** Todas as peças serão mantidas no portal e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Candeias por tempo indeterminado sem que qualquer remuneração seja devida, assim como poderão ser utilizadas em produções editoriais, tais como: matérias jornalísticas, documentários, publicações digitais, relatórios de atividade, exibições institucionais e similares.
- 3.5.2.** Todos os direitos autorais de imagem, consectários, patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos decorrentes da execução dos serviços previstos neste termo de Sessão



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

Pública pertencerão a Prefeitura Municipal de Candeias, que poderá usar e dispor livremente, resguardada a indicação do autor da obra, conforme Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

3.6. Fica vedada à empresa contratada qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Candeias, sob as penas da lei.

3.7. É de responsabilidade da contratada todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação da equipe envolvida na produção.

3.8. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos não previstos ou citados nesse termo de Sessão Pública são considerados incluídos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

3.9. Os roteiros base serão fornecidos pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura de Candeias.

3.10. A Superintendência de Comunicação da Prefeitura de Candeias indicará o Diretor de Cena que fará a direção dos filmes publicitários.

3.11. Os valores deverão incluir duas versões finais do vídeo a ser veiculado conforme roteiro a ser disponibilizado.

4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Arquivos do filme, conforme especificado em relatório.

4.2. Todos os materiais deverão ser entregues nos formatos e mídias especificados no escopo técnico fornecidos pela FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI.

4.3. Duas versões do filme a ser veiculado, conforme roteiro a ser disponibilizado pela Superintendência de Comunicação

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Todas as etapas necessárias para a produção dos materiais descritos, considerando pré-produção, produção e finalização, incluindo aprovação e ajustes, deverão ser realizadas de forma que o material seja entregue a Prefeitura Municipal de Candeias até o dia 17 de Dezembro de 2021, permitindo sua utilização e veiculação a partir de 20 de Dezembro de 2021.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado contendo a seguinte documentação:

6.1.1. **Habilitação:** reunindo todos os documentos descritos no item 1.3.3

6.1.2. **Proposta:** documento original em papel timbrado, com identificação completa do fornecedor e assinatura de seu responsável, incluindo todos os itens descritos no item 3.

6.2. A primeira etapa será de habilitação, com a análise da documentação condicionante à participação nesse processo, descritos no item 1.3.

6.3. Será desclassificada a proposta que:

6.3.1. Não atender às exigências deste edital de Sessão Pública.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deve ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável.

7.2. A proposta de preço deve ser apresentada conforme anexo.

7.2.1. O orçamento deverá considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, conforme descritos no escopo técnico anexo.

7.2.2. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

7.2.3. As propostas de preços das empresas habilitadas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital de Sessão Pública e seus anexos.

7.2.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que não cumprirem todas as determinações apresentadas no item 7, assim como a que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

7.5. Para fins de classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global.

7.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os descritos por extenso.

7.5.2. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o total, prevalecerá o valor unitário, devidamente multiplicado pelas quantidades.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito após a conclusão e aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Candeias.

9. O pagamento será efetuado à agência FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI, obedecendo às normas do contrato 313/2017 firmado com a Prefeitura Municipal de Candeias, que repassará os valores devidos à empresa vencedora da Sessão Pública.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será desclassificada a proposta da empresa participante que não atender a todos os critérios estabelecidos no item 1.

10.2. As propostas deverão conter todos os itens e prazos especificados nesse edital, assim como nos escopos presentes no anexo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, caso não contemplem TODOS OS ITENS descritos nos escopos.

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, a qualquer tempo.

10.4. Com o objetivo de resguardar a segurança e viabilidade da prestação de serviços objeto desta



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

Sessão Pública, assim como a compatibilidade e coerência com os preços praticados pelo mercado, a critério da administração poderá ser desclassificada proposta de preço de valor menor do que 50% da média das outras propostas.

10.4.1. Qualquer empresa poderá comprovar a viabilidade de sua proposta por meio da apresentação de comprovante de que realizou serviço de mesmo escopo/formato/roteiro e meio de comunicação pelo valor proposto, de acordo com a conveniência da Administração.

10.5. As empresas participantes da sessão pública poderão impetrar recurso em até 1 (um) dia útil após a sessão pública.

10.6. Casos omissos ou conflitantes referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.

10.7. O envio da proposta implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes desta Sessão Pública, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.8. Após o horário estabelecido para entrega de envelopes da Sessão Pública, não serão aceitos novos envelopes e/ou novas propostas.

Atenciosamente,

Samanta Silva Cabral
Superintendente de Comunicação



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

ESCOPO TÉCNICO: CAMPANHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRODUTOS E SERVIÇOS: 01 (um) filme de 60" com duas edições de 30".

ESCOPO TÉCNICO:

FILMES: Quantidade: 01 (um) Duração: 60" com duas edições de 30".

Veiculação:

Praça: Bahia. Período: 06 meses

Utilização: Todas as mídias eletrônicas, incluindo TV (Região Metropolitana de Salvador e Região Metropolitana de Feira de Santana) e internet, eventos e mídias alternativas. As peças ficarão no histórico do portal da Prefeitura Municipal de Candeias, assim como páginas e perfis em redes sociais, sem qualquer ônus. A Descrição dos Serviços, de acordo com roteiro em anexo, e eventuais dúvidas e exigências técnicas deverão ser dirimidas com a Superintendência de Comunicação, com os departamentos de criação e produção, caso seja de interesses das produtoras no telefone (71) 3601-6967.

Descrição dos Serviços:

Reunião de pré-produção Teste de VT.

Reunião de Apresentação offline Colorização, edição e montagem em full HD;

Criação e produção de trilha sonora original, incluindo locuções, sound design, mixagem, finalização e cópias de arquivos;

Animação de cartelas e letterings;

Equipe Técnica:

Diretor de cena com experiência em equipamento 4K com notório reconhecimento profissional;

Diretor de Produção; Assistentes de produção; Assistentes de direção;

Operador e assistentes de câmera 4K;

Direção de Arte;

Produção de urna adaptada ao roteiro; Contra-regra;

Produtor de figurino e assistentes; Produtor de casting e assistentes; Estúdio;

Logger;

Maquinista e assistentes; Eletricista e assistentes;

Maquiador/cabeleireiro e assistentes; Ajudantes gerais;

Transporte de equipe e equipamentos;

Alimentação de equipe e acompanhantes da agência e cliente; Equipe de edição, motion graphics, correção de cor e finalização;

Equipe de produção de áudio: locutores, músicos, editores e finalizadores Equipamentos Mínimos:

Equipamentos de filmagem 4K; Equipamentos de Iluminação; Equipamentos de captação de áudio;

Equipamentos de câmera, lentes, etc.; Equipamentos de filmagem em geral;

Equipamentos e softwares compatíveis com o escopo do projeto;

Equipamentos e softwares para produção, edição e finalização de imagem e áudio.

Finalização:

Finalização em HD e SD

Legendagem (closed caption para televisão, arquivo SRT timecoded e em tela para redes sociais) e Áudiodescrição.

Correção de cor em software compatível Finalização de cartela de assinatura. Limpeza de marcas na imagem, caso necessário.



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

É exigido Certificado de Registro de Título (CRT) na Ancine, que deve ser providenciado antes da distribuição dos filmes.

Formatos de arquivo a serem entregues:

Arquivos MOV – HD em alta resolução com claquete e sem claquete, e closed caption Arquivos MP4 – HD em alta resolução com claquete e sem claquete e closed caption (paraTVs digitais).

Redes Sociais:

Instagram e Whatsapp: arquivo MP4 com legenda;

Facebook, Twitter e Youtube: arquivo MP4 com legenda + arquivo SRT;

Sites/Portais: arquivo MP4 e legenda;

Cópia do filme em link nas especificações da distribuidora de filmes para emissoras (Ex.:Zarpa, Adstream, etc.).

ROTEIRO DEVE SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL DA ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO: equipe.ascompmc@gmail.com

DÚVIDAS DEVEM SER DIRIMIDAS PELO TELEFONE 3601-6967



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**MODELOS DE DOCUMENTOS
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Cotação para produção técnica e operacional de filme publicitário, conforme especificado no Edital da Sessão Pública.

SERVIÇO	QUANTI	UNITÁRIO	TOTAL
PRODUÇÃO DE FILME DE 60 SEGUNDOS COM DUAS EDIÇÕES DE 30 SEGUNDOS	1	XXXXXX	XXXXX
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			

Valor da proposta por extenso ()Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Sessão Pública.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF / AssinaturaNome do Representante Legal Identidade RG / CPF/MF



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

MODELOS DE DOCUMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO INICIAL

Documento a ser inserido na documentação de habilitação

A empresa, _____ (PRODUTORA), titular
dainscrição no CNPJ sob nº _____, estabelecida ou
sediada na

_____ (ENDEREÇO), _____

(CIDADE),__ (UF), que passa a ser denominada PRODUTORA, pela pessoa de seu representante legal,
infraassinado, firma o presente termo de compromisso, no que se declarae se obriga reciprocamente a:

A PRODUTORA neste ato declara de forma solene assumir responsabilidade por toda prestação de
serviços descritos no termo da sessão pública, se comprometendo a responder, no que couber e pelo que
for imposto legislativamente, por todos os atos que implicarem feiturado projeto, sua boa consecução, sua
segurança, no ato de criação, desenvolvimento e finalização das peças, sendo responsável pela manutenção
das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO descritas no termo da sessão pública.

Entre as obrigações a que a PRODUTORA aqui se compromete estão:

Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica
apresentada na sessão pública para fins de comprovação de capacidade de atendimento, admitida sua
substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada
pela Prefeitura.

Responsabilizar-se pelo comportamento e postura de seus profissionais no trato e relacionamento com a
equipe da Prefeitura Municipal de Candeias, e qualquer outra instituição envolvida na prestação dos
serviços.

Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por
todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à
propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços
propostos.

Adotar as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, no todo ou em parte, incluída criação, produção,
veiculação ou distribuição, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados, sem ônus para o
contratante.

Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será
sempre considerada como já incluída no custo de produção. Fica estabelecida a cessão dos direitos
patrimoniais do autor de qualquer material envolvido nesse projeto a PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDEIAS, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por intermédio de
terceiros, nos prazos e praças estabelecidos, semque lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

desses direitos.

O não cumprimento de qualquer um dos compromissos aqui assumidos acarretará em penalidades que poderão ir desde glosa nos pagamentos devidos pela prestação dos serviços para cobrir eventuais custos e danos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, até o término do contrato de prestação de serviços, com chamamento da segunda colocada na sessão pública.

Este compromisso, de responsabilidade assumida e da abstenção de atos de caução compromissada, só surtirá efeitos jurídicos entre a PRODUTORA e a FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI em caso de contratação formal dos serviços.

Pelo que, na melhor forma de direito, através deste Termo se compromete, subscrevendo-o: Candeias – BA, ____ de _____ de 2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pela PRODUTORA:



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

MODELO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO

Documento que a(s) empresa(s) e os profissionais envolvidos no projeto se comprometem a assinar no ato da entrega dos produtos. Estabelece as condições dessa cessão de direitos quanto à forma, tempo, lugar e remuneração.

IMPORTANTE: Nenhum material produzido para o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS poderá ser utilizado pelos seus autores em outros trabalhos ou situações. Estão excluídas dessa proibição referências em portfólio, estudos de caso e outros meios utilizados para apresentação e comprovação de experiência e competência técnica.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(Dados do(s) titulares dos direitos autorais: nome, número de documento de identificação), doravante denominado CEDENTE, firma e celebra com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, doravante denominado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam.

O CEDENTE, titular dos direitos autorais, cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais produzidos em decorrência da sua contratação, incluindo:

personagens, caracterizações e anexos, de acordo com o art. 111 da Lei nº 8.666/93 e com a Lei nº 9.610/98.

A transferência é concedida em caráter TOTAL, podendo o CESSIONÁRIO revisá-los, adaptá-los, utilizá-los em outras campanhas, eventos e matérias que venha a promover e cedê-los a terceiros.

As obras estarão disponíveis em Acesso Aberto por Portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, bem como em outros sistemas de disseminação de informação.

A referência ao(s) nome(s) do(s) autor(res), seu(s) pseudônimo(s) ou sinal(is) convencional(is), indicado(s) ou anunciado(s), que constitui um direito moral do autor(es), será respeitada sempre que as referidas obras forem veiculadas ou utilizadas.

O CEDENTE declara possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a(s) OBRA(s), e assume total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da(s) OBRA(s). E está ciente de que todos os que de alguma forma colaboraram com a elaboração das partes ou da obra como um todo tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados.

Fica designado o Fórum da Comarca de Candeias/Bahia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

_____ (LOCAL), ____ de _____ de _____ (data)

_____ (assinatura do cedente)

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATO N.º 147/2022. CONTRATADO: CONSÓRCIO PROJETISTA RK – UFC. **CONCORRÊNCIA N.º 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE CADASTROS E VISTORIAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTOS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS -BA. VALOR GLOBAL – R\$ 3.686.193,24 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2.038; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; FONTE: 15.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022. **Rosevaldo Adorno dos Santos** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**